



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020

PROCESSO CETIL N.º 2869/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 055/2020, Processo n.º 084/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata Prevenção Comercial Hospitalar Ltda. - EPP, CNPJ n.º 01.371.480/0001-60, estabelecida no município de Guaíçara no Estado de São Paulo a Rua Agenor Leme Franco, n.º 930, centro, CEP 16.430-021, neste ato representada pelo Sr(a). Diego Rafael Barbosa de Souza, portador do RG 33.701.916 SSP/SP e do CPF n.º 369.316.238-77, residente e domiciliado no município de Guaíçara/SP a Rua Joana Biscaro Pereira, 25, COHAB, CEP 16.430-000, à saber:

1.1 Objeto

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2	1	ABOCATH N. 16 (CATETER INTRAVENOSO N.16 C/ AGULHA)	UN	2.000,0000	POLYON	0,6890	1.378,00
3	1	ABOCATH N. 18 (CATETER INTRAVENOSO N.18 C/ AGULHA)	UN	2.000,0000	POLYMED	0,6890	1.378,00
20	1	ALCOOL 70% GEL FRASCO COM 01 LITRO	FR	600,0000	LSV	6,0900	3.654,00
77	1	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL, PARA ELETROCARDIOGRAMO, 44 X 32MM	UN	3.000,0000	MAXICOR	0,2700	810,00
158	1	MICROPORE 12MM X 10M	UN	500,0000	MAXICOR	1,2500	625,00
185	1	SCALP N.º 23_ ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CX C/200UN	CX	200,0000	BIOMASS	24,0000	4.800,00
Doze Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais							12.645,00

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 07 (sete) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de outubro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., conforme descrição do item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro da ANVISA e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4839	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	300-0056
4825	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
3068	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	300-0001
3070	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
6658	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	300-0019
6249	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
7883	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1234	5	300-0085
7680	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
6653	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	300-0081
6565	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
2008	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1495	2	300-0026
3065	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
2821	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310-0000
2837	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
4706	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	300-0049
3799	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
4713	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4182	2	300-

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de outubro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4369	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					0060
6651	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	300-0073
5394	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
4703	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310-0000
3517	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
4705	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310-0000
4704	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
8024	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	811	1	310-0000
8025	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
4696	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310-0000
4444	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
3067	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	300-0025
1628	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
4695	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310-0000
3470	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
7119	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	808	5	300-0025
7066	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
6647	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	300-0066
6648	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
4690	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	628	2	300-0066
4689	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
6649	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	300-0070
6650	33903036	MATERIAL HOSPITALAR					
6536	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	310-0000

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 055/2020 - Processo nº 084/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 055/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(a) Diego Rafael Barbosa de Souza, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA
PREVENÇÃO COMERCIAL HOSP. LTDA. EPP
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Alexa Thainá Trombini

2º Sergio Santos Vicente

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO N° 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 22 DE OUTUBRO 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800
Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Diego Rafael Barbosa de Souza

Cargo na empresa: Representante Legal

CPF:369.316.238-77 RG: 33.701.916 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/11/1988

Endereço residencial completo: Rua Joana Biscaro Pereira, nº 25, COHAB, município de Guaiçara/SP, Cep 16.430-000

E-mail institucional: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

E-mail pessoal: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

Telefone(s) : (14) 3547-2144

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93
CONTRATADA: PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ N° 01.371.480/0001-60
ATA DE REGISTRO N° 112/2020
DATA DA EXPEDIÇÃO: 22/10/2020
VALIDADE DA ATA: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

VALOR R\$ 12.645,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*